

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - COGNA EDUCAÇÃO S.A. de 29/07/2020**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da Cogna Educação S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 29 de julho de 2020, às 15:00 horas (“Assembleia”), deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM nº 481/2009 (“ICVM 481”).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos do Boletim com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Economia, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas).</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>A Companhia exigirá, conforme o caso, reconhecimento de firma, notariação e consularização dos signatários deste Boletim.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços ou diretamente para a Companhia é 23 de julho de 2020.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p><b>- EXERCÍCIO DE VOTO POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por estes estabelecidas, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos por estes exigidos.</p> <p><b>- ENVIO DO BOLETIM PELO ACIONISTA DIRETAMENTE À COMPANHIA</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, poderá fazê-lo ainda diretamente à Companhia, devendo encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, no endereço abaixo indicado: (i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>a. Para pessoas naturais: documento de identidade oficial válido do acionista, com foto.</p> <p>b. Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado (conforme o caso), acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto.</p> <p>c. Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social do administrador ou gestor (conforme o caso, observada a política de voto do Fundo de Investimento) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor e do acionista (conforme o caso); e (iv) documento de identidade oficial do representante legal do administrador ou gestor (conforme o caso) e do acionista, com foto.</p> <p>Com relação aos documentos indicados nos itens “(i)” e “(ii)” acima, a Companhia solicita, conforme o caso: (i) reconhecimento de firma; (ii) notariação; e (iii) tradução juramentada.</p> <p>Este Boletim, acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, até dia 23 de julho de 2020, inclusive.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O presente Boletim e documentos relacionados deverão ser enviados à Rua Santa Madalena</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - COGNA EDUCAÇÃO S.A. de 29/07/2020**

Sofia, nº 25, 4º andar, sala 01, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte, MG – CEP 30380-650, Brasil, aos cuidados da Diretoria Jurídica, Sr. Leonardo Augusto Leão Lara.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco Bradesco S.A.  
Endereço: Cidade de Deus, s/nº – CEP 06029-900 – OSASCO - SÃO PAULO  
Departamento de Ações e Custódia  
Prédio Amarelo  
A/C Sabrina Cerigato Curis – escrituração de ativos  
E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br  
Telefone: 0800-7011616

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Aprovar as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia e a distribuição de dividendos referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, nos seguintes termos: (a) R\$ 153.352.816,00 referentes a dividendos intercalares distribuídos pela Companhia, conforme aprovados por seu Conselho de Administração; (b) R\$ 11.762.238,29 destinados à reserva legal; (c) R\$ 70.129.711,42 destinados à reserva para investimentos, nos termos do artigo 42 do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

3. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A.?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

4. Se instalado, deseja fixar o número de membros que irá compor o Conselho Fiscal em 4?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

**CHAPA ÚNICA**

Antônio Lúcio dos Santos / Fernanda Filizzola  
Lucila de Oliveira Carvalho / Rodrigo Peres de Lima Netto  
Ricardo Scalzo / Marcelo Curti  
Eduardo Christovam Galdi Mestieri / William Cordeiro

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - CHAPA ÚNICA

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - COGNA EDUCAÇÃO S.A. de 29/07/2020**

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_